



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.159, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003.

APROVA O LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica aprovado o Loteamento denominado Jardim Boa Vista, localizado na Fazenda Boa Vista, Estrada Municipal Pompéia-Bairro Mil Alqueires - Município e Comarca de Pompéia, de propriedade de José Luiz Burguetti, RG 7.294.976/SP, CPF 002.011.308-07 e de Maria Clélia Acauí Ribeiro Burguetti, RG 8.847.757/SP e CPF 961.088.358-34, com área total de 123.100,00 m², sendo 75.163,07 m², correspondentes a 61,06% do loteamento, destinados a 197 lotes para fins residenciais; 33.959,22 m², correspondentes a 27,58% do loteamento, destinados ao sistema viário; 216,35 m², correspondentes a 0,18% do loteamento, destinados à áreas institucionais; 12.680,50 m², correspondentes a 10,30% do loteamento, destinados às áreas verdes e sistemas de lazer; 1.080,86 m², correspondentes a 0,88% do loteamento, destinados à área "non aedificandi", divisa com a faixa de domínio da FEPASA.

ARTIGO 2.º - A implantação dos equipamentos urbanos constituídos de bocas de lobo e galerias para o escoamento das águas pluviais, vias de circulação com guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, plantio de árvore de pequeno porte no passeio público defronte de cada lote, rede de energia elétrica pública e domiciliar, iluminação pública com luminárias de vapor de sódio, rede de esgoto e rede de abastecimento de água potável deverá ser concluída até o dia 4 de dezembro de 2007 nos termos do § 1.º do artigo 8.º da lei municipal 2.040, de 3 de julho de 2003.

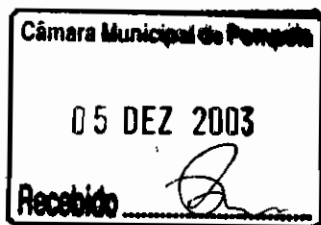
ARTIGO 3.º - Deverá constar dos contratos de compromisso de compra e venda dos lotes a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas as obras previstas no Certificado GRAPROHAB N.º 445/2003, de 28 de outubro de 2003.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 5 de dezembro de 2003.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo